PROJETO DE LEI Nº 2607, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.106,48

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 3.106,48 (três mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.361.0047.2501	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	3.106,48
	Recurso: 2078 – FNDE PAR		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2607, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para aquisição de 08 (oito) conjuntos de mesa para professores - CJP 01, proveniente de recursos do FNDE, referente ao termo de Compromisso PAR nº 201701187/2017.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2607, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal